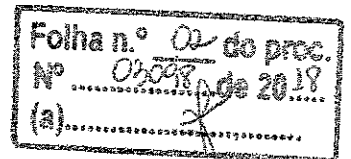




3098



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
*Justiça e Redação de*  
*Finanças e Orçamento*  
*07/08/2018*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI**

**" INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O "DIA DO FUTEBOL AMADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia do Futebol Amador", a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**Justificativa**

Este projeto de lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o "Dia do Futebol Amador", a fim de homenagear esta modalidade de esporte que é tão importante em nossa região, uma vez que São Caetano do Sul é uma das cidades pioneiras a estimular e promover o futebol amador.

Sendo assim, se faz importante criar uma data para que o futebol amador seja lembrado em nossa cidade, para que os cidadãos e atletas de nossa cidade se sintam homenageados, bem como, para que a data sirva de estímulo para aqueles que nos finais de semana participam das atividades nos campos de futebol da cidade, continuem promovendo entretenimento e o desenvolvimento da prática do esporte de forma harmoniosa e saudável em São Caetano do Sul.

Espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 13 de julho de 2018.

**MARCOS SERGIO G. FONTES**  
**(DR. MARCOS FONTES)**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. Nº 3098/2018**

**AUTOR: MARCOS SÉRIO GONÇALVES FONTES**

**ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO FUTEBOL AMADOR' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER Nº 062, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Marcos Sérgio Gonçalves Fontes, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, 'Dia do Futebol Amador' e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *"Este Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o "Dia do Futebol Amador", a fim de homenagear esta modalidade de esporte que é tão importante em nossa região, uma vez que São Caetano do Sul é uma das cidades pioneiras a estimular e promover o futebol amador."*

Finalizando *"Sendo assim, se faz importante criar uma data para que o futebol amador seja lembrada em nossa cidade, para que os cidadãos e atletas de nossa cidade se sintam homenageados, bem como, para eu a data sirva de estímulo para aqueles que nos finais de semana participam das atividades nos campos de futebol da cidade, continuem promovendo entretenimento e o desenvolvimento da prática do esporte de forma harmoniosa e saudável em São Caetano do Sul."*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3098/2018

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

**RELATOR:** *R. Marinho*  
Sala de Reuniões, 16 de abril de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**PRESIDENTE:** *[Handwritten signature]*  
Aprovado na reunião de 16.04.19



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. Nº 3098/2018**

**AUTOR: MARCOS SÉRGIO GONÇALVES FONTES**

**ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO FUTEBOL AMADOR' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER Nº 046, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Marcos Sérgio Gonçalves Fontes, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Futebol Amador' e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3098/2018

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

E o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 30 de abril de 2019.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 30.04.19